



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 075, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Baixa de ART do Eng. de Minas e de Seg. do Trabalho Tassiano Wagner da Silva Azevedo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. F2025/012002-4, por meio do qual o Eng. de Minas e de Seg. do Trabalho Tassiano Wagner da Silva Azevedo, requer a Baixa de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, neste Conselho;

Considerando que, conforme análise do referido processo, constatou-se que o Eng. de Minas e de Seg. do Trabalho Tassiano Wagner da Silva Azevedo requereu a baixa das ART's: 1320250027241, 1320230022637, 1320220028337, 1320200019313, 1320190017960, 1320180023208, e que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA, e, portanto, satisfaz as exigências legais;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela baixa das ART's: 1320250027241, 1320230022637, 1320220028337, 1320200019313, 1320190017960, 1320180023208, em nome do Eng. de Minas e de Seg. do Trabalho Tassiano Wagner da Silva Azevedo por atender à Resolução 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia de Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 09 de maio de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o parecer emitido pelo Conselheiro Regional Eng. Civ. Luiz Henrique Moreira de Carvalho que manifestou-se favorável pelo deferimento da baixa das ART's: 1320250027241, 1320230022637, 1320220028337, 1320200019313, 1320190017960, 1320180023208, em nome do Eng. de Minas e de Seg. do Trabalho Tassiano Wagner da Silva Azevedo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **29/04/2025**, às **16:06**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)